



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO

Gabinete do Prefeito

LEI Nº 5.796, DE 06 DE AGOSTO DE 2013.

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL

O Senhor Prefeito Municipal de Jaguarão.

FAÇO SABER, que o Poder Legislativo decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de um Crédito Especial, no valor de R\$ 10.700,00 (dez mil e setecentos reais), destinado a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, visando realizar o pagamento do convênio entre a Prefeitura Municipal de Jaguarão e a Santa Casa de Caridade de Jaguarão.

Art. 2º. As despesas decorrentes do Crédito Especial aberto nos termos do Art.1º correrão por conta da seguinte verba:

Ação	Elemento de Despesa	Fonte	Red.	Valor
2.127	3.3.50.41.00.00.00 Contribuições	4510	-	R\$ 10.700,00
				TOTAL R\$ 10.700,00

Art. 3º. Para cobertura do Crédito Especial aberto por esta Lei, servirá de recurso em igual importância o superávit financeiro referente ao exercício de 2012, apurado na fonte de recursos 4510 – FNS - PAB FIXO.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Jaguarão, 6 de agosto de 2013.

José Cláudio Ferreira Martins
Prefeito Municipal